



C-SUPJUR Nº 081 /2002

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO C- DEPJUR Nº 011/98 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua Acre, nº 21, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Eng.º **FRANCISCO JOSÉ ROBERTSON PINTO**, CPF nº 504.895.507/20, e a **MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**, Sociedade comercial com sede à Av. Nilo Peçanha, 11 grupo 405 - parte, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 028.772.83/0001-51, doravante denominada ARRENDATÁRIA, neste ato representada por seus Diretores, **MARCO AURÉLIO RIBEIRO PAULO**, CPF nº 401.163.107-82 e **DONALD SCOTT RITCHIE**, CPF nº 888.174.317-53, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento C- DEPJUR nº 011/98, Processo nº 779/97, conforme autorização da DIREXE, em sua reunião 1.475ª, de 21/8/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ÁREA

A área do Terminal, em razão do levantamento topográfico realizado em 07.08.2000 é de 184.950,90 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta vírgula noventa metros quadrados).

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica estabelecida a área de 180.394,43 m<sup>2</sup> (cento e oitenta mil, trezentos e noventa e quatro vírgula quarenta e três metros quadrados), para efeito da cobrança do valor fixo do arrendamento, tendo em vista a exclusão da área total, da parcela de 4.556,47 m<sup>2</sup> (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e sete metros quadrados), referente à servidão ferroviária.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A cobrança do valor referente à nova área, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, será feita na forma prevista na Cláusula Vigésima-Quarta do Contrato C- DEPJUR nº 011/98.

